EMENDA À LOMA Nº 022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera a redação do artigo 266 da Lei Orgânica do Município de Adamantina"

A Câmara Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, promulga com a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Fica incluído o § 4º no artigo 266 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 266 (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º - A exceção prevista no § 1º não se aplica quando houver mudança do tipo de logradouro e o trecho alterado receber a mesma denominação da via pública existente ou imediatamente interligada, com fins de prolongamento."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de dezembro de 2019.

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Presidente

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

1º Secretário

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica permite absorver uma importante demanda do Município de Adamantina, em situações onde se busca a alteração do tipo de logradouro público.

As atualizações já trazidas ao presente artigo pela Emenda à LOMA nº 018, de 24 de outubro de 2016 autoriza que as vias públicas recebam outra denominação, desde que haja uma barreira física na via (ponte, viaduto, ferrovia e outros) ou algum obstáculo natural (rio, riacho, ribeirão, córrego e outros).

Com todos os aspectos positivos desta medida, vigente desde 2016, a aplicação integral da norma veda situações que posteriormente se apresentaram à municipalidade, e agora exigem dos legisladores a busca de uma nova provisão legal para uma situação excepcional, dispensando sua aplicação quando houver mudança do tipo de logradouro (rua, avenida, rodovia, alameda, estrada e outros) e o trecho alterado receber a mesma denominação do logradouro alterado ou da via pública imediatamente interligada, com fins de prolongamento.

Assim, com a presente exposição das justificativas, solicitamos que o presente Projeto de Emenda à LOMA tenha a apreciação positiva entre os legisladores, com vistas à sua aprovação em Plenário.

Plenário Vereador José Ikeda, 13 de novembro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador